EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 25 ABR 2019 de
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 39

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA COM A CODERP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS REFERENTES AO PERÍODO DE 2013 A 2016.

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar o parcelamento dos débitos da CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto, para a quitação das dívidas referentes ao período de 2013 a 2016.

Art. 2º. O valor do débito apurado, no montante atual de R$ 28.059.853,28 (vinte e oito milhões cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), deverá ser pago em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Of. AI/004-2019

Ribeirão Preto, 17 de janeiro de 2019.

À Comissão de Haveres de Deveres da Administração Direta e Indireta,

Preliminarmente, cumpre informar que foi realizada uma primeira conciliação por meio do Ofício AI nº 32/2018, a qual foi encaminhada a CODERP. A CODERP respondeu que a conciliação realizada tinha como base os documentos enviados para Secretaria da Fazenda e não os documentos entregues na Comissão de Haveres e dessa forma contemplavam valores que não deveriam ser considerados. Assim, nova conciliação foi realizada.

Com base nos documentos entregues pela CODERP à Comissão de Dívidas na data de 25 de julho de 2017 **(Anexo I)**, fls. 08 a 33 do processo administrativo nº. 2017.028240-2, foi procedida a conciliação dos valores listados pela CODERP como "Créditos a Receber" *versus* os valores registrados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como devidos a CODERP.

I – Documentos utilizados

A conciliação foi realizada com base nos seguintes documentos:

1) Relação de Notas Fiscais entregues pela CODERP à Comissão de Dívidas (Anexo I);
2) Relatórios apurados no Processo Administrativo formado pela Comissão nomeada pela Portaria 001/2014 (Anexo II);
3) Relatórios da Divisão de Contabilidade e Divisão de Liquidação (Anexo III);
4) Relatórios encaminhados pela CODERP sobre os débitos em aberto de 2015 e 2016 (Anexo IV); e
5) Ofícios encaminhados as Secretarias e suas respostas (Anexo V); e
6) numeração de NFs e valores referentes a 2013 e 2014 (Anexo VI).

II – Procedimentos adotados

Os procedimentos adotados foram:

1) Como débitos a serem conciliados da CODERP à PMRP foram considerados os valores listados no Anexo I. Informa-se que foi utilizada a coluna do Valor Líquido e o período apresentado na listagem envolve os anos de 2009 a 2014;

2) Como débitos da PMRP com a CODERP para os anos, 2009 a 2016, partiu-se inicialmente do montante contabilizado como Dívida Fundada no Balanço da PMRP de R$

Auditoria Interna
Rua Lafaiete, nº 1.000 – 2º andar, Sala 10 - CEP.14015-080 Fone/Fax (0xx16)3977.5712
e-mail: auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br

27.733.473,39, esse valor foi apurado com base em relatórios apurados no Processo Administrativo formado pela Comissão nomeada pela Portaria 001/2014. (Anexo I). As Notas Fiscais que compõe esse valor são do período de 2013 e 2014 (Anexo VI). Para os anos 2009, 2010, 2011 e 2012 a PMRP não tem nada registrado em "Débitos a pagar" ou "Restos a Pagar". E ainda conforme informação prestada pela Divisão de Liquidação e Divisão de Contabilidade (Anexo III) e Secretarias (Anexo V) não existem Notas Fiscais ou valores em aberto de serviços prestados pela CODERP à PMRP nesse período;

Cabe ressaltar que causa estranheza o fato da existência de Notas Fiscais da CODERP como débitos para 2009 a 2011, uma vez que houve uma Comissão nomeada por Portaria que verificou os débitos da CODERP até 2014 e essa Comissão não levantou valores relativos a esses anos.

3) Para os de 2015 e 2016, como teve que ser realizada nova conciliação a partir de novembro de 2018, foi solicitado a Divisão de Contabilidade que informasse nessa data os " Débitos da PMRP com a CODERP" registrados na contabilidade, bem como para a Divisão de Liquidação se haviam débitos pendentes, ambas as Divisões responderam que não haviam débitos pendentes nem de liquidação e nem contabilizados[1] como a pagar para os anos de 2015 e 2016. Dessa forma para conciliar os valores referentes aos anos de 2015 e 2016 foi solicitada a CODERP nova listagem dos débitos pendentes da PMRP registrados pela empresa. A CODERP enviou resposta com relatórios na data de 06/12/2018 (Anexo IV). Dessa forma esses valores foram considerados como Notas em aberto para os anos de 2015 e 2016 da CODERP para a PMRP;

4) Com base nessa listagem da CODERP para todos os anos do período, foi enviada para Secretarias listagem das notas fiscais pendentes de pagamento na CODERP para verificação da existência delas (Anexo V). Em resposta aos Ofícios de nº 91 a 103, datados de 10 de dezembro de 2018, foram colhidas as seguintes informações das Secretarias:

a) Secretaria Municipal da Administração – As notas fiscais listadas no Ofício AI nº 91/2018 não foram encontradas na Secretaria;

b) Secretaria Municipal da Saúde – As notas fiscais nº 959 e 960, exercício 2015, no valor líquido total de R$10.025,02, listadas no Ofício AI nº 92/2018 foram encontradas na Secretaria. A nota fiscal nº 27058, exercício 2011, não foi encontrada;

c) Secretaria Municipal da Assistência Social – A nota fiscal nº 28205 referenciada no Ofício AI nº 93/2018, possui o valor bruto de R$2.298,00, tendo sido liquidada em 04/11/2011 e o pagamento realizado em 02/12/2011;

d) Secretaria Municipal da Educação – As notas fiscais nº 4827, 5062, 5247, 5246, 5388, 5387, exercício 2014, no valor total líquido de R$284.942,52, referidas no Ofício AI nº 94/2018 foram encontradas. As demais notas, referentes aos exercícios de 2010 e 2016, não foram encontradas;

[1] Vale ressaltar que a data informada pela Divisão de Contabilidade foi a data de 07/12/2018, não haviam débitos da PMRP com a CODERP porque durante o ano de 2018, foram pagos todos os restos a pagar dos exercícios de 2014, 2015 e 2016. Cumpre informar que na primeira conciliação objeto do Ofício AI nº32/2018, de 27/03/2018, ainda existiam NFs pendentes de pagamento em "restos a pagar" contabilizados.

Auditoria Interna
Rua Lafaiete, nº 1.000 – 2º andar, Sala 10 - CEP.14015-080 Fone/Fax (0xx16)3977.5712
e-mail: auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br

e) Secretaria Municipal de Esportes – As notas fiscais nº 686, 5186, 5187 e 5188, no valor total líquido de R$1.673,66, referidas no ofício AI nº 95/2018 foram encaminhadas para a Secretaria da Fazenda em 07/07/2014 e 18/11/2014. Apenas a nota fiscal nº 623 não foi encontrada na Secretaria. Vale consignar que essa foi a resposta da Secretaria de Esportes, no entanto, as notas encaminhadas no dia 18/11/2014 não foram encontradas na Secretaria da Fazenda;

f) Secretaria Municipal da Infraestrutura – As notas fiscais listadas no ofício AI nº 96/2018 não se encontram na Secretaria;

g) Secretaria Municipal do Meio Ambiente – A nota fiscal nº 4680 de 21/08/2014 possui o valor bruto de R$30.345,60 e foi encontrada. As demais notas referenciadas no ofício AI nº 97/2018 não foram encontradas;

h) Coordenadoria de Limpeza Urbana – As notas fiscais listadas no ofício AI nº 98/2018 não foram encontradas na Secretaria;

i) Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria Municipal de Governo – As notas fiscais referenciadas no ofício AI nº 99/2018 não se encontram nas Secretarias;

j) Secretaria Municipal da Cultura – As notas fiscais listadas no ofício AI nº 100/2018 não foram encontradas na Secretaria;

k) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos– As notas fiscais referenciadas no ofício AI nº 101/2018 não foram encontradas na Secretaria;

l) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública – As notas fiscais referidas no ofício AI nº 102/2018 não foram encontradas na Secretaria; e

m) Secretaria Municipal da Fazenda – As notas fiscais referenciadas no ofício AI nº 103/2018 não foram encontradas na Secretaria.

III – Resultados da Conciliação

Dessa forma, após análise de toda documentação elencada e realização dos procedimentos de verificação em relação as de Notas de débitos da Prefeitura enviada pela CODERP, para os anos de 2009 a 2016, os resultados podem ser assim resumidos:

Tabela 1 – Conciliação dos valores apresentados pela CODERP x PMRP

RESUMO GERAL DA CONCILIAÇÃO NOTAS CODERP X PMRP 2009 A 2016

	2009	2010	2011	2013	2014	2015	2016	Total
CODERP	360.196,73	476.188,08	392.078,29	8.972.439,14	21.139.716,57	412.587,00	150.268,52	31.903.474,33
PMRP	-	-	-			-		
Dívida Fundada				8.972.439,14	18.761.034,25			27.733.473,39
Restos a pagar*						-	-	
Notas encontradas					316.354,87	10.025,02		326.379,89
Valores Conciliados				8.972.439,14	19.077.389,12	10.025,02		28.059.853,28
Valores não Conciliados	360.196,73	476.188,08	392.078,29	-	2.062.327,45	402.561,98	150.268,52	3.843.621,05
Diferença do Total apurado	360.196,73	476.188,08	392.078,29		2.062.327,45	402.561,98	150.268,52	3.843.621,05

** Em 7/12/2018 informado pela Divisão de Contabilidade*

** Não existem débitos pendentes de 2012*

Verificações:

a) Para o ano de 2009 a 2011: Ao fazermos a verificação anual não foi encontrada nenhuma Nota Fiscal na Secretaria da Fazenda pendente de liquidação, nem registrado em Dívida Fundada ou em Restos a Pagar, ou seja, todas as Notas Fiscais que a CODERP possui desse período não estão nesse momento reconhecidas pela PMRP em seus registros;

b) Para 2012: Não existem valores pendentes para CODERP nem PMRP;

c) Para o ano de 2013: estão reconhecidas pela PMRP na Dívida Fundada o montante de R$ 8.972.439,14, assim composto:

Tabela 2 – Valores referentes a 2013 reconhecidos pela PMRP

TOTAL GERAL 2013	
	2013
Casa civil	5.648.724,32
Coord. Com. Social	77.747,25
Gabinete do Prefeito	160.698,30
Cultura	453,56
Educação	3.081.509,65
Esportes	2.251,54
Jurídico	1.054,52
Total de NF s	**8.972.439,14**

d) Ano de 2014: reconhecidas pela PMRP na Dívida Fundada o montante de R$18.761.034,25, referentes as Notas Fiscais listadas pela CODERP da Secretaria da Educação, conforme Anexo VI deste Ofício e reconhecidas as notas fiscais no montante de R$ 316.254,67 das notas fiscais encontradas pelas Secretarias Educação, Esportes e Meio Ambiente conforme Anexo V;

Tabela 3 – Valores referentes a 2014 reconhecidos pela PMRP

TOTAL GERAL 2014	
Secretaria da Educação	
Nota Fiscal	2014
3441	24.696,00
3439	140.400,00
3438	1.359.883,20
3437	139.195,99
3436	816.455,93
3435	555.333,36
3434	258.720,00
3432	1.111.325,94
3443	176.400,00
3431	105.840,00
3430	791.602,93
3429	2.307.316,86
3446	1.035.762,55
547	86.400,00
3444	43.904,00
3445	3.528,00
3442	104.115,20
3447	1.152.554,56
3421	1.048.770,20
3422	1.147.518,54
3423	1.057.788,60
3424	1.008.387,69
3428	1.043.093,21
3427	949.414,05
3426	966.798,61
3440	153.952,51
3425	994.092,32
3433	177.184,00
Total Educação	**18.761.034,25**

Tabela 4 – Notas Fiscais encontradas nas Secretarias referentes ao exercício de 2014

Notas Fiscais encontradas nas Secretarias ref. exercício 2014

	Secretaria	Nota Fiscal nº	Exercício	Valor
1	Educação	4827	2014	7.632,48
2	Educação	5062	2014	7.632,48
3	Educação	5247	2014	7.632,48
4	Educação	5246	2014	127.206,30
5	Educação	5388	2014	7.632,48
6	Educação	5387	2014	127.206,30
				284.942,52
1	Esportes	686	2014	300,20
2	Esportes	5358	2014	86,76
3	Esportes	5387	2014	163,70
4	Esportes	5386	2014	1.323,00
				1.873,66
1	Meio Ambiente	4680	2014	29.738,69
				29.738,69
Subtotal				316.554,87
Total devido				316.254,67

O valor de R$300,20 referente a fatura nº 686 foi pago em 06/08/2014

Auditoria Interna
Rua Lafaiete, nº 1.000 – 2º andar, Sala 10 - CEP.14015-080 Fone/Fax (0xx16)3977.5712
e-mail: auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br

e) Anos de **2015 e 2016**: na listagem que a CODERP enviou a Secretaria da Fazenda constam débitos em aberto referentes aos exercícios de 2015 e 2016 no valor líquido de R$412.587,00 e R$150.268,52, respectivamente (Anexo IV). Para esses anos foram encontradas somente duas notas fiscais da Secretaria da Saúde no montante de R$10.025,02.

Tabela 5 **– Notas Fiscais encontradas nas Secretarias referentes ao exercício de 2015**

Notas Fiscais encontradas nas Secretarias ref. exercício 2015

	Secretaria	Nota Fiscal nº	Exercício	Valor
1	Saúde	959	2015	9.240,95
2	Saúde	960	2015	784,07
	Total			10.025,02

CONCLUSÃO DA CONCILIAÇÃO REALIZADA:

1) Os Débitos pendentes da PMRP com a CODERP somam R$ 28.059.753,08, considerando que R$ 27.733.473,39, já estão registrados como Dívida Fundada, faltam registrar R$ 326.279,69;

2) A diferença de débitos cobrados pela CODERP à PMRP é de R$ 3.843.721,25;

3) As NFs relacionadas pela CODERP que somam esse montante (R$ 3.843.721,25) como débitos da PMRP não reconhecidos não foram encontradas na Secretaria da Fazenda nem tampouco nas Secretarias, todos os procedimentos de verificação e checagem tanto nas Divisões, sistemas e Secretarias foram realizados;

4) Causa estranheza que tendo uma Comissão que apurou os débitos da PMRP à CODERP até 2014, os débitos dos anos de 2009 a 2011 não tenham sido mencionados por nenhuma das partes, eles somam R$ 1.228.463,10;

5) O outro valor mais significante R$ 2.062.427,65, são aqueles referentes ao ano de 2014, que se referem a notas não encontradas da Coordenadoria de Limpeza Urbana, Gabinete do Prefeito, Secretarias da Casa Civil, Cultura, Negócios Jurídicos e Planejamento, bem como a fatura nº 686 no valor de R$100,20, encontrada e paga em 06/08/2014 e tratam-se de:

Auditoria Interna
Rua Lafaiete, nº 1.000 – 2º andar, Sala 10 - CEP.14015-080 Fone/Fax (0xx16)3977.5712
e-mail: auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br

Tabela 6 – Notas Fiscais não encontradas nas Secretarias

Nota Fiscal nº	Secretaria	Valor	Nome Gerencia	Observação
4521	Casa Civil	162.542,80	CPD	Não encontrada
4743	Casa Civil	162.542,80	CPD	Não encontrada
4859	Casa Civil	162.542,80	CPD	Não encontrada
4864	Casa Civil	1.477.112,45	ADE	Não encontrada
3747	CLU	151,89	CPD	Não encontrada
763	Gab. Prefeito	74.295,80	DOM	Não encontrada
852	Gab. Prefeito	12.930,81	DOM	Não encontrada
750	Cultura	4.130,75	DOM	Não encontrada
781	Cultura	478,46	DOM	Não encontrada
811	Cultura	816,63	DOM	Não encontrada
623	Esportes	1.242,48	DOM	Não encontrada
697	Negócios Jurídicos	1.503,00	DOM	Não encontrada
727	Negócios Jurídicos	1.315,13	DOM	Não encontrada
856	Negócios Jurídicos	172,85	DOM	Não encontrada
3370	Planejamento	548,80	GRAFICA	Não encontrada

Valor total	2.062.327,45

Tabela 7 – Valor não conciliado – exercício 2014

NFs não encontradas	NF nº 686	Valor Total
2.062.327,45	100,2	2.062.427,65

Assim recomenda-se que essa conciliação seja submetida a Comissão de Dívidas para deliberação de encaminhamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Renata P. Rocha de Araujo
Agente de Administração

Cibelle M. do Amorim Ferreira
Auditora Municipal

Manoel de Jesus Gonçalves
Secretario Municipal da Fazenda

Auditoria Interna
Rua Lafaiete, nº 1.000 – 2º andar, Sala 10 - CEP.14015-080 Fone/Fax (0xx16)3977.5712
e-mail: auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br

RESUMO GERAL DA CONCILIAÇÃO NOTAS CODERP X PMRP 2009 A 2016

	2009	2010	2011	2013	2014	2015	2016	Total
CODERP	360.196,73	476.188,08	392.078,29	8.972.439,14	21.139.716,57	412.587,00	150.268,52	31.903.474,33
PMRP	-	-	-			-		
Divida Fundada				8.972.439,14	18.761.034,25			27.733.473,39
Restos a pagar*						-	-	
Notas encontradas					316.354,87	10.025,02		326.379,89
Valores Conciliados				**8.972.439,14**	**19.077.389,12**	**10.025,02**		**28.059.853,28**
Valores não Conciliados	360.196,73	476.188,08	392.078,29	-	2.062.327,45	402.561,98	150.268,52	3.843.621,05
Diferença da Total apurada								**3.843.621,05**

** Em 7/12/2018 informado pela Divisão de Contabilidade*

Seguem anexos relatórios de restos a pagar com a Coderp referente aos exercícios de 2015 e 2016 com posição final de 30/11/2018. Conforme verifica-se TODOS os empenhos com a Coderp dos exercícios mencionados tiveram a baixa do saldo por meio de pagamentos ou anulações, conforme era o caso, NÃO RESTANDO dessa forma SALDO EM ABERTO com a CODERP dos anos de 2015 e 2016.

Notas Fiscais encontradas nas Secretarias

	Secretaria	Nota Fiscal nº	Exercício	Valor
1	Educação	4827	2014	7.632,48
2	Educação	5062	2014	7.632,48
3	Educação	5247	2014	7.632,48
4	Educação	5246	2014	127.206,30
5	Educação	5388	2014	7.632,48
6	Educação	5387	2014	127.206,30
				284.942,52
1	Esportes	686	2014	100,20
2	Esportes	5188	2014	86,76
3	Esportes	5187	2014	163,70
4	Esportes	5186	2014	1.323,00
				1.673,66
1	Meio Ambiente	4680	2014	29.738,69
				29.738,69
1	Saúde	959	2015	9.240,95
2	Saúde	960	2015	784,07
				10.025,02
13	**Total**			**326.379,89**

LISTAGEM DAS NFs da CODERP APÓS NFs encontradas
O valor das NFs considerado é o valor líquido.

Nota Fiscal nº	2009	Nota Fiscal	2010	Nota Fiscal nº	2011	Nota Fisc	2013	Nota Fiscal nº	2014	Nota Fiscal nº	2015	Nota Fiscal nº	2016
23979	61.897	25927	31.529	26586	49.124			4521	162.543	873	1.613	8877	8.003,95
23977	59.504	25417	28.761	26587	32.021			4743	162.543	903	504	9510	191.829,08
24168	81.943	26155	65.071	26585	32.836			4859	162.543	938	1.383	7794	712,53
24186	39.920	26160	46.288	26884	58.582			4864	1.477.112	6711	235.045	002/88	818,34
24183	37.908	26159	33.856	26887	34.124			3747	152	1225	58	1-103	934,62
24182	8.887	26161	25.481	26886	37.777			763	28.296	5594	6.370		
24184	45.184	26278	29.867	27056	21.327			852	12.931	5595	1.023		
24476	23.875	26277	46.979	27055	50.350			750	4.131	5596	477		
		26276	36.300	27057	24.041			781	478	919	165		
		26370	46.087	27213	48.015			811	817	5699	6.370		
		26371	41.255	26588	2.585			[illegible]	7.612	5700	1.023		
		26369	33.459	28067	43			[illegible]	7.612	5701	651		
		24995	186	28205	46			[illegible]	7.612	5740	627		
		25261	7.693	29975	22			[illegible]	337.206	5744	31.512		
		25262	918	27058	583			[illegible]	7.612	955	958		
		25630	2.516					[illegible]	337.206	1009	70		
		24537	6					613	1.242	1010	228		
		24538	25					[illegible]	[illegible]	6108	1.023		
								[illegible]	[illegible]	6109	6.370		
								[illegible]	[illegible]	6110	260		
								[illegible]	[illegible]	6119	31.512		
								[illegible]	[illegible]	6112	6.370		
								697	1.503	6113	1.023		
								727	1.315	6114	347		
								856	173	6120	31.512		
								3370	549	6202	6.370		
										6203	1.023		
										6204	304		
										6208	28.647		
										1050	263		
										959	9.241		
										960	784		
	360.196,73		476.188,08		382.078,29		-		2.378.682,32		412.587,00		150.268,52

SUBTOTAL			4.170.000,94
( ) Notas Encontradas	316.355	10.025	326.379,89
Total de NFs NÃO encontradas			3.843.621,05

Legenda
NF Educação
NF Saúde

39

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 14556/2019
Data: 25/04/2019 Horário: 17:12
Legislativo - PLC 39/2019

Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2019.

Of. n.º 3.293/2.019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA COM A CODERP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS REFERENTES AO PERÍODO DE 2013 A 2016**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar o parcelamento dos débitos com a CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto, para a quitação das dívidas referentes ao período de 2013 a 2016.

Informamos que foi instituída a Comissão de Haveres e Dívidas da Administração Direta e Indireta, conforme Decretos Municipais nºs 009/2017, 171/2017 e 331/2018, para levantamento das dívidas e haveres da Administração Municipal, entre elas dos valores lançados como dívida da Prefeitura Municipal com a CODERP.

Para o levantamento dos valores pendentes de pagamento no período de 2009 a 2016, foi realizada uma conciliação entre os valores apontados pela CODERP como "créditos a receber" e os valores registrados pela Prefeitura Municipal como devidos à CODERP.

Durante a verificação realizada pela Comissão, foram apontadas pela CODERP notas referentes ao período de 2009 a 2016, correspondendo ao valor total de R$ 3.843.621,05 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), que não foram reconhecidas pela Comissão, tendo em vista que, após checagem nas Secretarias Municipais, as notas fiscais desses débitos não foram localizadas.

A Comissão ainda verificou não haver nenhum valor pendente de liquidação da Prefeitura Municipal para com a CODERP referente aos anos de 2009 a 2012, salvo o informado anteriormente quanto as dívidas não reconhecidas.

Para os anos seguintes, de 2013 a 2016, foram reconhecidos os seguintes valores:

Ano	Valor
2013	R$ 8.972.439,14
2014	R$ 19.077.288,92
2015 e 2016	R$ 10.025,02
Total	R$ 28.059.753,08

O valor total apurado será pago em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de forma que todos os valores reconhecidos pela Comissão como devidos pela Prefeitura à CODERP ficarão quitados.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A